



*Pl. Aditivo*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 45/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM e a EMPRESA MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Adão Firmino de Souza** e de outro lado a Empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.489/0001-70, com sede na Estrada de Gaviões, nº 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. Wemerson Pires Xavier**, portador do RG nº 09882343-8 IFP e inscrito no CPF sob o nº 032.399.147-51, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **783**, de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2015, conforme arts. 57, §1º II c/c 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº45/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.45/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cambucaes – Silva Jardim, a ser executado conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.




**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, com início no dia 30 (trinta) abril de 2015, e término em **30 (trinta) de outubro de 2015**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS —** Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 45, celebrado em 29 de outubro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de abril de 2015.

  
Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
SEMSA/FMS  
Tereza Cristina A. Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde  
e Assistência Social  
20/10/10  
  
Wemerson Pires Xavier  
Mega Empreendimentos, Construções e  
Locação Ltda.-ME  
Contratada  
  
Adão Firmino de Souza  
SEMOSP

Testemunhas:

1) 

Nome por extenso:

CPF nº 600.344.837-55

2) 

Nome por extenso:

CPF nº 099.287.457-09